



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 1.310/2013

BAYEUX/PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 53/2013 – Poder Legislativo)

OBRIGA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TERAPIA EM GRUPO ÀS MULHERES E HOMENS COM CÂNCER DE MAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a conceder terapia em grupo às mulheres e homens com câncer de mama, através da secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Parágrafo único: Para a consecução do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, cujo objeto social tenha por finalidade a assistência de pessoas com câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 19 de novembro de 2013.

Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito